

CERTIFICADO LOC N° 297/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **ALFA PISCICULTURA LTDA ME**, CNPJ 17.249.323/0001-16, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Aquicultura em tanque-rede (Volume Útil: 9979,20 m³), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-13-5, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Sítio RR e Solar das Garças, s/nº, Bairro Rural Quintas do Lago, Coordenadas Geográficas Lat. -20°58'16,29"S e Long. -46°02'47,6"O, no Município de Carmo do Rio Claro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 06106/2014/001/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 20/12/2018.

- Sem condicionantes
 Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº22809/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 5,2 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°58'21"S Long. 46°02'47,5"O.

"Esta licença somente produzirá efeitos se acompanhada de outorga para piscicultura em tanques-redes da Agencia Nacional das Águas - ANA".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 20/12/2028.

Varginha, 20 de dezembro de 2018


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas